

Assinado por: **FILIPE MACHADO TAVARES**  
Num. de Identificação: 11892065  
Data: 2022.05.09 16:07:21 +0000



**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/XII - “PROGRAMA DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES” - PARECER**

**Ribeira Grande, 9 de Maio de 2022**

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, a ARTAC - Associação Regional para a Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde, agradece o Vosso contacto e vem emitir parecer relativamente à proposta de POTRAA.

O Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, não garantiu uma adequada gestão territorial no que respeita à atividade turística regional, sobretudo nas ilhas que sofreram uma maior pressão resultante desta atividade.

O Governo Regional dos Açores deu início à revisão do POTRAA através da Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2015, de 15 de julho, a qual foi, entretanto, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2017, de 7 de agosto, tendo sido constituída comissão de acompanhamento para início dos trabalhos através do Despacho n.º 2424/2017 de 11 de outubro de 2017, da então Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

Os trabalhos de elaboração do POTRAA decorreram, entretanto, atingindo a fase de consulta pública no primeiro trimestre de 2019, desconhecendo-se o sucedido após este período até à resolução do Conselho do Governo de 17 de fevereiro de 2022.

Nos três anos decorridos entre o período de consulta pública e a recente Resolução do Conselho do Governo foram autorizados inúmeros projetos turísticos, um pouco por todas as ilhas, através de sucessivas resoluções do conselho do governo.

O POTRAA, que está em análise, parte de um cenário que não é o mais indicado e abre portas à massificação. Nestes dois anos de pandemia, percebemos claramente a vulnerabilidade do sector do turismo bem como a fragilidade dos grandes empreendimentos.

Somos do parecer que a proposta de POTRAA deverá ser avaliada com base na atualidade dos seus pressupostos por uma entidade independente e apresentadas justificações públicas da parte do Governo Regional dos Açores para o atraso processual de três anos.

Considera-se também fundamental a realização de novo processo de consulta pública, uma vez que é do nosso parecer demeritório para o cidadão que o POTRAA possa estar em aprovação baseado num processo de consulta pública decorrido há três anos, numa época em que se defende uma maior participação cívica.

Assinado por: **FILIPE MACHADO TAVARES**  
Num. de Identificação: 11892065  
Data: 2022.05.09 16:07:21 +0000



Defendemos uma nova discussão, com base em dados atualizados e realistas, que olhe a situação económica que vivemos, a conjuntura internacional, os padrões da procura que olham cada vez mais a sustentabilidade. Defendemos um POTRAA que, a par de outros planos desenhados para os Açores, garanta a integridade da paisagem, das vivências e da Cultura açoriana. O turismo é possível, é fundamental, mas jamais poderá comprometer o que temos e o que somos.

Para finalizar, realçamos que é nosso parecer a não aprovação da presente proposta de POTRAA sem que a validação da sua atualidade seja verificada e sem que haja novo período de participação pública, onde todos os cidadãos possam ter direito à informação e apresentar contributos para um Programa que condicionará um sector de atividade económica fundamental para a região em período aproximado a uma década.



---

Filipe Machado Tavares  
Presidente da ARTAC